

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 1

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 030/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 024/2015). Sequencia do Aditivo = 052/2016.

Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios, carnes e derivados, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa MAXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil nº 256, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito EDSON DOMINCIANO CORREA,

brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR, e

CONTRATADA: MAXIMO SUI

MAXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais, 200, inscrita no CNPJ sob o n°.76.096.270/0001-00, neste ato representada pelo Sr. ENÉAS MAXIMO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n°. 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG n°. 6.368.983-1 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Filho, 107, Conjunto Natal Marcolino – Rancho Alegre-Pr.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretário Municipal de Administração, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de Aquisição de Produto nº. 030/2015 – "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 030/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Aquisição de Produtos Serviços nº. 030/2015, sendo o prazo original de 11/11/2015 até 10/11/2016, e valor total do contrato de R\$ 53.705,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinco reais) juntamente com o Aditivo de Redimensionamento no valor de R\$ 13.398,00 (treze mil trezentos e noventa e oito reais), perfazem o Valor Total de **R\$ 67.103,00** (sessenta e sete mil cento e três), prorrogando o prazo do contrato até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁSULA OUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 03 de Novembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Enéas Maximo Pereira
MAXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 2

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 029/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 024/2015). Sequencia do Aditivo = 051/2016.

Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios, carnes e derivados, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil nº 256, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito EDSON DOMINCIANO CORREA,

brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR, e

CONTRATADA:

CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - **ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 380, inscrita no CNPJ sob o nº.81.258.394/0001-84, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 455.849.239-15, portador da cédula de identidade RG nº. 1.471.473 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 380, fundos centro – Rancho Alegre-Pr.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretário Municipal de Administração, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de Aquisição de Produto nº. 029/2015 – "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 029/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Aquisição de Produtos Serviços nº. 029/2015, sendo o prazo original de 11/11/2015 até 10/11/2016, e valor total do contrato de R\$ 24.946,20 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) juntamente com o Aditivo de Redimensionamento no valor de R\$ 6.236,55 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), perfazem o Valor Total de R\$ 31.182,75 (trinta e um mil cento e oitenta e dois reais e setenta e centavos), prorrogando o prazo do contrato até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁSULA OUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 03 de Novembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Claudio Haruyoshi Kumakura CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME CONTRATADO

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 3

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 033/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 025/2015). Sequencia do Aditivo = 050/2016.

CONTRATADA:

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço em propaganda volante de rua, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil nº 256, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Apihay, 206, na cidade de Uraí-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.134.835/0001-36, neste ato representado pela Sr. LEONILDO APARECIDO DE MORAES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 716.943.079-72, portador da cédula de identidade RG nº. 4.940.319-4 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Apihay, nº. 206, Uraí - PR., CEP 87.280-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Cleonice A. Tamião Cavalini, Fiscal de Contrato, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 033/2015 – "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 033/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 033/2015, sendo o prazo original válido de 17/11/2015 até 16/11/2016, e saldo contratual de **R\$ 7.964,00** (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais), o presente Aditivo redimensiona em 25% os itens referente ao contrato que montam o valor de R\$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais), outrossim o prazo será prorrogado até 31/12/2016

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁSULA OUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA OUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 14 de Outubro de 2016.

Edson Dominciano Correa Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Leonildo Aparecido de Moraes ME Leonildo Aparecido de Moraes CONTRATADO

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 4

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016). Sequencia do Aditivo = 049/2016

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Aquisição de Combustíveis que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito EDSON DOMINCIANO CORREA, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA:

COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Piauí, 95, na cidade de Rancho Alegre-Pr., inscrita no CNPJ sob o n°. 79.590.519/0001-27, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PINHEIRO COTRIM, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n°. 173.701.409-20, portador da cédula de identidade RG n°. 797.610-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina. 100. Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 771/2016 em 27/10/2016 da CONTRATADA, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, promover alteração no Contrato Administrativo nº. 001/2016 – "<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE E GARANTIA</u>, com base nos art. 65, da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR/ALTERAR o item "3.1.1 - Os valores dos combustíveis serão auferidos da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo Por Municipio Index.asp com os preços praticados em Londrina – Paraná, onde esta consulta será realizada no último dia útil do mês com validade para o mês subsequente, onde será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial". Altera-se a Tabela Média ANP do Município de Londrina-Paraná para o Município de Cornélio Procópio - Paraná. O presente aditivo não altera a data de vencimento do contrato e nem as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 31 de Outubro de 2016.

Edson Dominciano Correa Prefeitura Municipal de Rancho Alegre Contratante José Pinheiro Cotrim Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME Contratada

Samuel Ozetta Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 5

AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL CARTA CONVITE Nº. 001/2016- PMRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2016

MODALIDADE: Carta Convite, menor preço global.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Realização, Organização, Promoção, Divulgação com montagem de infraestrutura e apresentação de shows artísticos para o 56° aniversário do Município de Rancho Alegre de 18 a 20 de Novembro 2016, conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 001/2016 e seus Anexos.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09h30min, do dia 10 de Novembro de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 09h45min. do dia 10 de Novembro de 2016.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações dás 09h:00m às 11h:00m, e dás 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 / 3540-1712

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 31/10/2016.

Rancho Alegre-PR, 31 de Outubro de 2016.

Edson Dominciano Correa Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 6

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 026/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2016

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SEGURO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 71.033,33 (setenta e um mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10m às 09h40m. do dia 28 de Novembro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h55m. do dia 28 de Novembro de 2016.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações dás 09h:00m às 11h:00m, e dás 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/11/2016.

Rancho Alegre-PR, 03 de Novembro de 2016.

Maria Eduarda Sabio Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 7

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº. 024/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2016

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial, menor preço por item.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Diversos Materiais de Consumo, Equipamentos Eletro Eletrônicos, conforme Plano de Aplicação da Secretaria Municipal de Educação com Recursos do Programa de Apoio a Creches / Brasil Carinhoso 2013 e 2014, com entrega de no máximo 30 dias a partir da solicitação.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 162.088,10 (cento e sessenta e dois reais mil reais e oitenta e oito centavos).

RETIFICA-SE OS SEGUINTES ITENS:

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h50min às 09h20min, do dia 23 de Novembro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO LANCES: A partir das 09h40min. do dia 23 de Novembro de 2016.

NO LOTE XIII ALTERA-SE OS ITENS E VALORES

17	Maquina de Lavar Louças Monocamara Industrial	R\$ 9.935,00
18	Maquina de Lavar Roupas 8 KG	R\$ 932,00

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações dás 09h:00m às 11h:00m, e dás 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/11/2016.

Rancho Alegre-PR, 03 de Novembro de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Correa Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 8

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 027/2016- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2016

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial, menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de peças e serviços de manutenção corretiva de máquinas pesadas sendo, PÁ CARREGADEIRA FIATALIS FB 12 Lote I e II, e RETROESCAVADEIRA CATERPILAR 416 E Lote III, as contratações se darão com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega parcelada, não ultrapassando a data de 31/12/2016.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 64.387,75 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h10min às 09h40min, do dia 24 de Novembro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO LANCES: A partir das 09h55min. do dia 24 de Novembro de 2016.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações dás 09h:00m às 11h:00m, e dás 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/11/2016.

Rancho Alegre-PR, 03 de Novembro de 2016.

Sócrates Itamar da Silva Correa Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 9

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010 DO CONTRATO Nº 001/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016). Sequencia do Apostilamento = 032/2016

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO N° 001/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 001/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 001/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1-O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Gasolina Combustível	R\$ 3,82	0,97%	R\$ 3,78
Óleo Diesel S500	R\$ 2,88	1,30%	R\$ 2,84

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 31 de Outubro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE	José Pinheiro Cotrim Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME CONTRATADA
Samuel Ozetta Fiscal e Gestor do Contrato	Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 10

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010 DO CONTRATO Nº 002/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016). Sequencia do Apostilamento = 031/2016

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 002/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 002/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 002/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Óleo Diesel S10	R\$ 2,98	1,00%	R\$ 2,95

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 31 de Outubro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa	
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	•
CONTRATANTE	

José Maria Fabri Posto de Gasolina Fabri LTDA CONTRATADA

Samuel Ozetta	Testemunha:	
Fiscal e Gestor do Contrato		



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 04 de Novembro de 2016.

Ed. nº 80

PÁG. 11

DECRETO

DECRETO Nº 113/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 184/2011; Lei nº 199/2011; Decreto n° 069/2016 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA uma GRATIFICAÇÃO, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento, ao servidor público municipal, ocupante de Cargo Efetivo, abaixo relacionado, pelo desempenho das atribuições determinadas na COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD:

MEMBRO TITULAR: MAURO APARECIDO DA SILVA

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia quatro do mês de outubro de 2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa Prefeito